

DEPD: DIRETRIZES DE ELABORAÇÃO DE PESQUISA NA ÁREA DO DIREITO

 <https://doi.org/10.56238/arev7n1-008>

Data de submissão: 01/12/2024

Data de publicação: 01/01/2025

Wellington Fernando da Silva Júnior

Autor correspondente

Biólogo pela Faculdade de Saúde de Paulista (FASUP-PE), Especialista em Coordenação Pedagógica (UNIFAVENI), Microbiologia (UNIFAVENI), Ciência da Natureza (UFPI). Discente do Master of Science of Education pela Metropolitan University of Science and Technology (MUST-USA), da especialização em Neurociência, Comportamento e Psicopatologia (PUC-PR) e do Curso de Bacharel em Direito (FASUP).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5082-103X>.

E-mail: Wellington.17fernando@gmail.com

Silvia Marise Araújo Lopes

Assistente Social, Psicóloga e Advogada. Docente do Centro Acadêmico da Vitória (CAV) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e da Faculdade de Saúde de Paulista (FASUP).

ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-8828-1940>

RESUMO

As diretrizes de elaboração de pesquisa na área do direito (DEPD) emergiram da necessidade de produção e apresentação de pesquisas empíricas de qualidade e rigor metodológico. A propositura em questão se justifica pois objetiva fornecer aos acadêmicos e profissionais jurídicos um protocolo de elaboração e apresentação de seus estudos que os auxiliarão a incorporarem confiabilidade, qualidade, precisão e transparência metodológica a seus ensaios. Para elaboração da DEPD foram realizadas consultas na literatura especializada em metodologia científica. Após a consecução dos dados procedeu-se a elaboração da DEPD a partir da propositura de itens e subitens que deverão constar desde da estruturação inicial do protocolo até a consumação da pesquisa. Atualmente é perceptível que consideráveis estudos que foram publicados entre as mais diversas áreas do Direito possuem caráter simplesmente opinativo. Para além disso, a Ciência não se constrói de opiniões, mas de hipóteses falseáveis que não se confundem com a primeira. Portanto, operar a DEPD aqui proposta, permitirá satisfazer a necessidade de padronização e incorporação de transparência procedimental, confiança e qualidade nas pesquisas produzidas na área em questão.

Palavras-chave: Metodologia de pesquisa, Estudos jurídicos, Pesquisa em Direito.

1 INTRODUÇÃO

Analisando as ideias de Davies (2020), aparenta-se que o universo da pesquisa na área do direito é polarizado em dois extremos competitivos. Um grupo volta-se para o desenvolvimento de estudos jurídicos empíricos e o outro em pesquisas doutrinárias tradicionais. O citado autor foi ‘chave de fenda’ apertando criticamente os dois ‘parafusos’. Segundo este, o primeiro é fruto de advogados doutrinários que geralmente estão um estado confortável e de citações mútuas, onde um doutrinador cita o outro.

Os estudos jurídicos empíricos ascenderam consideravelmente, pois debruçaram-se, para além da doutrina, na realidade fática (Ansems; Bos 2022). Sua fundamentação consiste em evidências qualitativas e/ou quantitativas extraídas do mundo real relacionando-as com o funcionamento da legislação, como por exemplo: a percepção de como as leis são aplicadas em caso concreto e como essas afetam o comportamento dos destinatários da norma jurídica, o impacto das decisões sobre o comportamento social, entre outras tantas circunstâncias que poderão ser analisadas (Bell, 2016; Bhat, 2020; Wulf, 2016).

Por apresentar considerável complexidade, esse tipo de estudo requer habilidades metodológicas avançada, que vai além da simples consulta doutrinária. O *modus operandi* da pesquisa em questão ocorre por meios diversos como: o estudo de caso, entrevista por meio de formulário semiestruturado, observação e análise de sistemas de dados com o intuito de extrair inferências extrínsecas ao pesquisador (Webley, 2016; Milic, 2019; Kritzer, 2021).

Os estudos jurídicos empíricos, não obrigatoriamente, costumam ser interdisciplinares. Sobre isso apontou Siems (2009), propôs quatro tipos de pesquisa interdisciplinar aplicáveis ao direito, a saber: pesquisa interdisciplinar básica, Pesquisa interdisciplinar avançado tipo 1, 2 e 3. A aplicação do tipo de pesquisa deve levar em consideração a natureza do problema de pesquisa e de suas próprias habilidades e preferencias (para mais informações consulte o quadro 1).

Quadro 1: taxonomia da pesquisa jurídica interdisciplinar

NOMENCLATURA DA PESQUISA	CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA
Pesquisa interdisciplinar básica	Origina-se de questões micro e macrolegais. A primeira relaciona-se a circunstâncias específicos como uma disposição de um estatuto. A segunda, averigua circunstâncias genéricas, por exemplo, o significado de palavras como ‘lei’, ‘justiça’ e outros mais.
Pesquisa interdisciplinar avançada: tipo 1	Não se originam da lei propriamente dita. Objetiva fornecer uma visão relativamente abrangente de um tópico específico. No entanto, há obstáculos importante em que o pesquisador tem que adquirir algum conhecimento sobre outros campos acadêmicos e precisa estar disposto a se envolver em trabalho conjunto com pesquisadores de outras disciplinas.

Pesquisa interdisciplinar avançada: tipo 2	O perfil da pesquisa consiste na dedução de hipóteses seguidas por uma metodologia científica para chegar-se a um resultado. A questão central possui caráter legal. Faz necessário que o pesquisador compreenda como se aplicam os métodos quantitativos em seus dados. Como essa abordagem é mais rigorosa do que a pesquisa doutrinária ou qualitativas, é fácil cometer erros.
Pesquisa interdisciplinar avançada: tipo 3	Assemelha-se a pesquisa anterior, entretanto, há divergência apenas no escopo do problema de pesquisa que não se fundamenta na legislação, mas em questões genéricas aplicando-se procedimento metodológico na consecução dos dados.

Nota: para maiores informações consulte Siems (2009).

Entretanto, independente da categoria taxonômica da pesquisa jurídica, sua qualidade é questionável por não se debruçarem profundamente e tornarem nítido os seus procedimentos e fatores comprometendo seus próprios resultados. Foi a partir disso que se emergiu uma crítica que, embora limitada, esses ensaios são tipicamente de baixa qualidade, pois são metodologicamente fracos (Davies, 2020).

Portanto, a presente proposta emergiu necessidade de produção e apresentação de pesquisas empíricas de qualidade e rigor metodológico. A propositura em questão se justifica pois objetiva fornecer aos acadêmicos e profissionais Diretrizes de Elaboração de Pesquisa na Área do Direito (doravante DEPD). O intuito da DEPD é auxiliar o pesquisador a incorporar confiabilidade, qualidade, precisão e transparência metodológica a seus ensaios.

2 DESENVOLVIMENTO DO PROTOCOLO DE PESQUISAS JURIDICAS

É inegável reconhecer que são numerosos são os estudos publicados nas mais diversas áreas do Direito, alguns se autoconfiguram como como revisão sistemática, estudo de caso, análise descritiva e/ou integrativa, mas nada disso são. No mundo dos fatos, muitos autores elaboram artigos de opinião que se fundamentam em alguns outros estudos, precedentes e jurisprudências para fortalecer o contexto argumentativo e não passam disso.

Portanto, a máxima propositura da DEPD não consiste em fornecer ao leitor um curso de metodologia científica para quem tem pressa. Entretanto, consuma-se no arcabouço estrutural e lógico que assim como uma bússola, orienta, e uma mola propulsora, impulsiona, a plena organização, desenvolvimento e efetiva apresentação de pesquisas transparentes, confiáveis e de qualificadas. O escopo da DEPD foi estruturado a partir da consulta de alguns estudos relacionados a metodologia científica como sumarizado na tabela 1.

Tabela 1: Sumarização dos estudos consultados para elaboração do protocolo em questão.

AUTOR(ES)	ANO	TÍTULO	DESFECHO
Fontelles, M. J. et al.	2009	Metodologia da pesquisa científica: diretrizes para a elaboração de um protocolo de pesquisa.	O entendimento dos diferentes tipos de estudos e suas classificações, assim como a escolha e a combinação que melhor se aplica à questão e aos objetivos do estudo são fundamentais para a obtenção de sucesso na realização da pesquisa científica.
Mascarenhas, S. A.	2018	Metodologia científica.	Evidenciar como os procedimentos metodológicos devem ser incorporados ao dia a dia, valorizando as mais diversas atividades profissionais.
Mezzaroba, O.; Monteiro, C. S.	2009	Manual de metodologia de pesquisa no direito.	Possibilitar o pleno domínio da metodologia para a elaboração de pesquisas no direito, facilitando ao iniciante o entendimento da técnica, sem deixar de atender às necessidades dos já graduados,
Monteiro, C. S.; Monteiro, C. S.; Mezzaroba	2023	Manual de metodologia da pesquisa no direito.	Oferece um panorama sobre o método científico e as etapas de elaboração e apresentação de projetos de pesquisa.
Page, M. F. Et Al	2022	A declaração Prisma 2020: diretrizes atualizadas para relatar revisões sistemáticas.	Fornecer orientações atualizadas para revisões sistemáticas, que refletem os avanços nos métodos para identificar, selecionar, avaliar e sintetizar estudos. Os autores devem preparar um relato transparente, completo e preciso de por que a revisão foi feita, o que foi feito e o que encontraram.
Flick, U.	2012	Introdução à metodologia de pesquisa.	Objetiva introduzir as bases da pesquisa social, a escrita e o uso dos resultados. Possui o intuito de proporcionar uma visão geral concisa, delineando as abordagens mais importantes com maior probabilidade de serem usadas nos projetos de pesquisa social e proporcionando muitas informações práticas sobre de que modo prosseguir com um projeto.
Giolo, S. R	2017	Introdução à análise de dados categóricos com aplicações.	Apresentar textos introdutórios sobre aplicação dos métodos estatísticos frequentemente empregados na análise de dados categóricos.

3 ETAPAS DO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA SEGUINDO A DEPD

3.1 PRIMEIRA ETAPA DA DEPD

A primeira etapa de elaboração inclina-se para os itens introdutórios e contextuais da pesquisa, como: título, resumo, palavras-chaves e introdução. Cada um dos itens mencionados contém suas particularidades e subitens que se forem negligenciados podem comprometer a qualidade do estudo. A tabela 2 aponta as principais seções e orientações que caracterizam a primeira etapa de elaboração da DEPD.

Tabela 2: Descrição da primeira seção das diretrizes de elaboração de pesquisa na área do direito.

SEÇÃO DO PROTOCOLO	ITEM	ORIENTAÇÃO EXECUTÓRIA
Identificação do estudo	1	
Título	1 ^a	Consiste na identificação delimitada do tema da pesquisa.
Sumarização do estudo	2	
Resumo	2 ^a	Apresente o resumo do estudo descrevendo objetivos, síntese metodológica, dos achados encontrados e as conclusões.
Palavras-chaves	2 ^b	Aponte no máximo cinco palavras, que correspondem a essência da temática da pesquisa.
Prolusão do estudo	3	
Contextualização	3 ^a	Forneça uma breve contextualização sobre a temática. Está etapa se fundamenta, fazendo citações dialéticas, em outros estudos concernentes ao tema proposto.
Problema de pesquisa	3 ^b	O problema de pesquisa consiste em pergunta explícita que dará curso ao processo de elaboração do protocolo e, posteriormente, o pleno desenvolvimento da pesquisa.
Hipótese	3 ^c	Ofereça uma possível explicação, que será testada, para o problema proposto.
Objetivos	3 ^d	O autor deverá especificar a ação que responderá o problema de pesquisa (objetivo geral) e, se houver, descrever quais as micro ações serão desenvolvidas para auxiliar a concretização da primeira, a essas se dá o nome de objetivos específicos.
Justificativa	3 ^e	Consiste na fase de plena exposição dos motivos de realização do estudo. É nesta etapa onde será demonstrado a importância da condução do estudo possui plena relevância.

O item 1 consuma-se na delimitação do tema. Segundo Mezzaroba e Monteiro (2009), esse é o assunto que vai ser tratado, é uma referência do que se vai estudar, sobretudo, algo em que o pesquisador já tenha um conhecimento pré-existente. A delimitação nada mais é do que um recorte temático que perpassa por um limite que pode ser circunstanciado no espaço e/ou tempo.

Ao leitor cabe informar que em matéria de apresentação do estudo concluído o item 2^a da tabela 2 será um dos primeiros, entretanto, em quesito de elaboração deve ser o último elaborado. Essa premissa se justifica pois nele deverá constar informações de todas as seções que só serão passíveis de obtenção após a consumação do estudo.

O item 3^b deverá ser explicitado em enunciado interrogatório. Analisando as ideias de Fontelles et al. (2009) e Monteiro et al. (2023), chega-se ao entendimento que é a partir da problematização do tema que se inicia a investigação que terá como propósito a busca de uma resposta lógica e coerente para a questão proposta.

O item 3^c segundo a concepção de Mascarenhas (2018), consiste em uma teórica provisória, uma tentativa descritiva dos fenômenos observados. Por possuir caráter provisório a hipótese deve ser testada e só após a obtenção e análise dos dados ela será confirmada ou falseada.

O item 3^d e 3^f são tão importantes e necessários quanto os demais já citados. O primeiro consiste na exposição do que se pretende esclarecer em detrimento do problema de pesquisa e da

justificativa proposta. O segundo aponta para a demonstração clara, concisa e convincente ao leitor, do porquê da realização do estudo (Fontelles et al. 2009).

3.2 SEGUNDA ETAPA DA DEPD

A seção em questão se sobressai sobre as demais, pois possui o potencial de beneficiar estudantes, operadores e pesquisadores do direito que objetivam incorporar confiabilidade e qualidade ao seu trabalho. Em consonância com Pages e colaboradores (2022), o relato completo de todos os itens facilita a replicação e atualização dos estudos desenvolvidos. A plena adoção e execução dos itens elencados na tabela 3 refletirá na exposição de pesquisas mais transparentes, completos e precisos.

Tabela 3: Descrição da segunda seção das diretrizes de elaboração de pesquisa na área do direito.

SEÇÃO DO PROTOCOLO	ITEM	ORIENTAÇÃO EXECUTÓRIA
Métodos	4	
Caracterização da pesquisa	4 ^a	Caracterize o perfil da pesquisa levando em consideração os critérios da finalidade, da abordagem, dos objetivos, dos procedimentos técnicos e do desenvolvimento no tempo.
Instrumento de consecução dos dados	4 ^b	Em associação ao problema de pesquisa e aos objetivos propostos deve-se apontar quais os instrumentos serão empregados para obter-se os dados característicos e necessários ao desenho da pesquisa.
Estratégia para consecução dos dados	4 ^c	Nesta seção deverá constar quais estratégias foram/serão utilizadas para encontrar os casos julgados nas bases de dados outrora apresentadas. Nesse sentido, aponta-se para as palavras-chaves, os operadores booleanos e outros filtros de busca.
Processo de seleção e critérios de elegibilidade	4 ^d	Especifique e justifique quais os critérios de inclusão e exclusão foram/serão empregados para seleção e elegibilidade do caso julgado, por exemplo, intervalo temporal, julgador específico, grau de jurisdição, espaço geográfico, entre outros.
Análise de dados	4 ^e	Após a triagem dos casos julgados, especifique como estes serão analisados. Esta etapa engendra-se do item 4 ^a .
Considerações éticas	4 ^f	Apresente os procedimentos que assegure qualidade ética à pesquisa como conformidade com resoluções e o número de deferimento do CEP. Em caso de pesquisa em que este não se aplique ou seja facultativo, ainda assim recomenda-se que seja descrito declaração de viés ético de pesquisa em que nenhum dado que identifique terceiros será revelado ou disponibilizado.

Mais detalhes em relação ao item 4^a podem ser observados em Fontelles et al. (2009) e Mascarenhas (2018). Sumariamente, os autores apresentam diversas categorias de pesquisa quanto à finalidade (pesquisa básica ou aplicada), à natureza (observacional ou experimental), à abordagem (qualitativa ou quantitativa), quanto aos objetivos (exploratória ou explicativa), os procedimentos técnicos (bibliográfica, documental, de laboratório ou de campo), quanto ao desenvolvimento no tempo (Pesquisa transversal, longitudinal, prospectiva ou retrospectiva).

Para satisfazer os itens 4^b e 4^c o autor necessitará deixar claro se a obtenção dos resultados para sua pesquisa ocorrerá em ambiente físico ou virtual. Independente do ambiente de pesquisa, recomenda-se ao autor que descreva e disponibilize os instrumentos e as estratégias utilizadas, como: os bancos de dados e seus endereços, descritores, operadores booleanos, softwares, formulários e outros. A ação em questão é justificada no intuito de tornar transparente e replicável, a quem interessa, o procedimento que resultou nos resultados. É recomendável que estes sejam apresentados em ilustrações, quadros e tabelas.

O item 4^e é detalhadamente discutido nos estudos de Flick (2012), o autor aponta os vieses de análise de dados em panorama qualitativo e quantitativo. Para uma análise de dados caracteristicamente qualitativos recomenda-se a leitura de Giolo (2017), pois apresentar os métodos estatísticos frequentemente utilizados na análise de dados categóricos.

Geralmente o item 4^f é exigido quando se consuma interação direta pesquisador-pesquisado, sendo esse último seres humanos. Nesse sentido, exigido e recomendável, quando facultativo, a submissão, apreciação e aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) vinculado a instituição do pesquisador ou, em caso de ausência, pela Plataforma Brasil que consiste em uma iniciativa que possibilita o pleno acompanhamento desde o processo de submissão, análise e conclusão.

Segundo (Flick, 2012), para que uma pesquisa ética seja desenvolvida é necessário observar e operacionalizar seus princípios norteadores, como: o consentimento livre esclarecido e a autonomia da vontade. O primeiro consiste na plena informação dos procedimentos da pesquisa aos indivíduos que serão pesquisados que pode ser materializado por meio do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido assinado e datado em duas vias. O segundo aponta que os pesquisados são participantes voluntários da pesquisa e possuem o direito de aceitar, recusarem ou sair a qualquer tempo.

3.3 TERCEIRA ETAPA DA DEPD

Diferente da seção anterior que consistem em descrever detalhadamente o percurso metodológico que caracteriza o estudo. A etapa em questão consiste nos meios adequados de apresentação dos resultados obtidos, das discussões transversais com pesquisas semelhantes e a conclusão conforme propositura da tabela 4.

Tabela 4: Descrição da terceira seção das diretrizes de elaboração de pesquisa na área do direito.

SEÇÃO DO PROTOCOLO	ITEM	ORIENTAÇÃO EXECUTÓRIA
Resultado	5	
Sínteses dos resultados obtidos	5 ^a	Descreva os resultados obtidos durante o desenvolvimento do processo metodológico. Aponte quantos casos julgados foram encontrados primariamente em cada base de dados e quantos foram elegíveis e excluídos de acordo com os critérios do estudo. É recomendável que essa ação seja expressada em tabulação ou em fluxograma.
	5 ^b	Levando em consideração o perfil, objetivo e delineamento do estudo recomenda-se a apresentação sumaria das características dos casos julgados com intuito de contextualização sistemática.
Discussão	6	Fornecer interpretação fundamentada nos resultados que dialoguem com outros estudos relacionados a mesma temática.
		Aponte as principais implicações dos achados para a prática jurídica, aplicação social e pesquisa futuras.
Considerações finais	7	
O que se entendia sobre o tema em estudo?	7 ^a	Aponte em um único parágrafo o que era compreendido sobre a temática do estudo desenvolvido.
Retomada dos achados	7 ^b	Forneça sumariamente um desfecho dos principais achados obtidos do estudo desenvolvido apontando para avanço ou inercia do conhecimento.
O que é acrescentado ao tema com o estudo?	7 ^c	Especifique qual a relevância do estudo para o público em geral e o que ele acrescenta a título de conhecimento e implicação para a prática.

Em alguns periódicos especializados os itens 5 e 6 são apresentados de forma dissociadas onde em uma seção é apresentado os resultados e em outra estes são discutidos. Em contrapartida, outros já exigem que estes constituam uma única seção. A organização da tabela supracitada não se limita a nenhum dos mencionados escopos (fica a critério do autor da pesquisa em submissão), mas possui apenas o intuito de fornecer os elementos necessários que que caracterize cada uma delas independentemente se autônomas ou compiladas.

Nesta etapa, a mola propulsora que destacará e impulsionará os estudos que seguirem as DEPD aplicar de forma clara e objetiva os subitens 7^a e 7^c. A presença desses em futuros estudos é de consistente relevância, pois eles irão revelar ao leitor interessado na temática onde estávamos, sabíamos e tínhamos em matéria de conhecimento antecedente ao desenvolvimento de novas pesquisas e onde estas nos permitirão chegar, saber e ter a partir de suas conclusões.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em última análise, recomenda-se que os subitens apresentados no escopo estrutural da DEPD, com exceção dos elencados na tabela 3, não apareçam explicitamente no produto final da pesquisa como títulos e subtítulos de seções, mas implicitamente. Por fim, a propositura em questão não deve ser visualizada como portadora de um caráter inflexível no desenvolvimento de suas seções, mas para além disso, a DEPD é flexível e adequa-se em face do tipo de pesquisa que será realizada e na

necessidade do pesquisador, podendo incorporar outros itens se seção que aqui não foram contemplados.

Atualmente é perceptível que consideráveis estudos que foram publicados entre as mais diversas áreas do Direito possuem caráter simplesmente opinativo, sobretudo, a literatura cinzenta que crescer exponencialmente em plataformas pseudocientíficas. Diante disso, cabe destacar que a Ciência não se constrói de opiniões, mas de hipóteses falseáveis que não são confundíveis com a primeira. Portanto, operar a DEPD aqui proposta, permitirá satisfazer a necessidade de padronização metodológica e incorporação de transparência, confiança e qualidade nas pesquisas produzidas na área em questão.

REFERÊNCIAS

- ANSEMS, L.F.; BOS, K. V. Empirical research on law and society advanced introduction to empirical legal research. *Journal of law and society*, v. 49, n. 1, p. 219-25, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1111/jols.12342>
- BELL, F. Empirical research in law. *Griffith Law Review*, v. 25, n. 2, p. 262-282, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1080/10383441.2016.1236440>
- BHAT, P. *Empirical legal Research: Nature, features, and expanding horizons*. Oxford academic, p 303-325, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1093/oso/9780199493098.003.0010>.
- FONTELLES, M. J. et al. Metodologia da pesquisa científica: diretrizes para a elaboração de um protocolo de pesquisa. *Rev. Para. Med.*, v. 23, n. 3, 2009.
- FLICK, U. *Introdução à metodologia de pesquisa*. Porto Alegre: Penso, 2012.
- DAVIES, G. The Relationship between Empirical Legal Studies and Doctrinal Legal Research. *Erasmus Law Review*, v. 2, p. 3-12, 2020. DOI: <https://doi.org/10.5553/ELR.000141>.
- GIOLO, S. R. *Introdução à análise de dados categóricos com aplicações*. 1. ed. São Paulo: Blucher, 2017.
- KRITZER, H. *Advanced introduction to empirical legal*. Edward Elgar Publishing, 2021.
- MASCARENHAS, S. A. *Metodologia científica*. 2. ed. São Paulo, SP: Pearson, 2018.
- MILIC, T. Empirical research of law: a revolution or mission impossible? *Anali Pravnog fakult u beogradu*, v. 67, n. 3, 2019. DOI: <https://doi.org/10.5937/AnaliPFB1903099M>.
- MONTEIRO, C. S.; MONTEIRO, C. S.; MEZZARROBA, O. *Manual de metodologia da pesquisa no direito*. 9. Ed. São Paulo: Saraiva, 2023.
- SIEMS, M. The taxonomy os interdisciplinary legal research: finding the way out of the desert. *Journal of commonwealth law legal education*, v. 7, p. 5-17, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1080/14760400903195090>
- WEBLEY, L. *Stumbling Blocks in Empirical Legal Research: Case Study Research*. Law and Method, 2016. DOI: <https://doi.org/10.5553/REM/.000020>
- WULF, A. The contribution od empirical research to law. *Journal Jurisprudence*, v. 29, p. 29-49, 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3542277>